



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1522/2021**

**PROCEDÊNCIA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

**ASSUNTO:** ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO

<b>Processo administrativo</b>	Nº 0211001/2021
<b>Inexigibilidade de Licitação</b>	Nº 028-2021-PMA
<b>Contratado:</b>	<b>BRUNO PINHEIRO DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 32.298.348/0001-01</b>
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ORIENTAÇÕES AS NORMATIVAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PA.
<b>Base Legal:</b>	Art. 25, II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**



Trata-se da análise técnica dos autos do Processo administrativo Nº 0211001/2021, referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 028-2021-PMA, para a possível realização da contratação da pessoa jurídica **BRUNO PINHEIRO DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: **32.298.348/0001-01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM ORIENTAÇÕES AS NORMATIVAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PA. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta Controladoria dia 20 de dezembro de 2021, para análise e parecer do processo.

O processo foi instruído com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que o processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Solicitação da demanda para a contratação;
- Projeto Básico;
- Proposta do escritório de advocacia **BRUNO PINHEIRO DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**;
- Cotações de Preços de três escritórios de advocacia e Mapa de cotação de preços;
- Comprovação de Adequação Orçamentária e existência de crédito orçamentária para a referida contratação;
- O prefeito emitiu o termo de autorização para abertura de processo administrativo de Licitação;
- Termo de Autuação do Processo;
- Termo de Abertura do Processo Administrativo;
- Portaria de Fiscal de Contrato;

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000  
controleinterno@alenquer.pa.gov.br  
Alenquer - Pará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**



- Portaria Nº 863/2021 de composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Convocação para apresentação de documentos de habilitação, bem como os devidos documentos anexos, conforme preconizam os artigos 27 a 31 da Lei de Licitações;
- Justificativa da Contratação Direta, Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço;
- Consta a Minuta do Contrato;
- Consta Parecer do Assessor Jurídico Altair Kuhn, OAB/PA nº 9.488, opinando de forma favorável ao prosseguimento do processo;


### CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições, constatou que o **Processo Administrativo Nº 0211001/2021, Inexigibilidade Nº 028-2021-PMA**, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, e manifesta-se de forma **FAVORÁVEL**, acompanhando o Parecer jurídico, podendo a Administração Pública dar sequência ao Processo de Contratação e formalização do Contrato.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: [alenquer.pa.gov.br](http://alenquer.pa.gov.br) – Portal da Transparência.

É o Parecer,

Alenquer - Pará, 20 de dezembro de 2021.

  
**Janaina de Siqueira Santos**  
Controladora Geral do Município de Alenquer  
Decreto nº 017/2021

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000  
[controleinterno@alenquer.pa.gov.br](mailto:controleinterno@alenquer.pa.gov.br)  
Alenquer - Pará